



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.775-B, DE 2021

(Da Sra. Mariana Carvalho)

Denomina a Ponte do Rio Madeira, “Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto”, que fica no distrito de Abunã, em Porto Velho - RO, na BR-364; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DOMINGOS SÁVIO); e da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. DEFENSOR STÉLIO DENER).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário - Art. 24 II, “g”

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N^º , DE 2021

(Da Sra. Mariana Carvalho)

Denomina a Ponte sobre o Rio Madeira, “Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto”, que fica no distrito de Abunã, em Porto Velho - RO, na BR-364.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Ponte sobre o Rio Madeira e o Rio Abunã, que liga os estados de Rondônia e Acre, na BR-364. Passa a ser denominada “**Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Após sete anos de espera, a Ponte do Abunã foi inaugurada no dia 07 de maio de 2021, a ponte facilitará o acesso ao estado do Acre, que em 2014, ficou isolado depois que a cheia do rio Madeira alagou boa parte da BR-364. A obra é uma das maiores já erguidas pela engenharia na Amazônia. São 1,5 km de extensão e mais de 14 metros de largura. A ponte possui duas pistas de rolagem, acostamento em ambos os lados e passarela para pedestres. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) estima que, após liberado o tráfego, vão passar cerca de 2 mil veículos por dia, número que deve aumentar de 3% a 5% ao ano.



LexEdit
* C D 2 1 6 1 2 5 1 1 6 7 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputada Mariana Carvalho – PSDB/ RO

Apresentação: 11/05/2021 16:56 - Mesa

PL n.1775/2021

A ponte começou a ser construída em 2014, e contou com toda a dedicação e conhecimento do Engenheiro civil Francisco Thiago Correa Modesto, que participou da construção em campo, e teve sua vida ceifada em virtude de grave acidente de trânsito, aos 31 anos de idade, no dia 1º de maio, por volta das 13 horas, no Km 611 da BR-163, em Nova Mutum-MT, enquanto se deslocava a trabalho. Francisco era solteiro, natural de Araçatuba- SP, e não deixou filhos.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Sessões em 10,de maio de 2021

MARIANA CARVALHO
Deputado Federal (PSDB/RO)



Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - 5º andar - Gabinete 508 | 70160-900

Tel +55 (61) 3215-3508 | dep.marianacarvalho@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mariana Carvalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2161251167000>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2021

Denomina a Ponte do Rio Madeira, "Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto", que fica no distrito de Abunã, em Porto Velho - RO, na BR-364.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Deputada Mariana Carvalho, tem por objetivo denominar "Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto" a ponte sobre o Rio Madeira, no distrito de Abunã, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Ela se localiza na rodovia BR-364 e liga os Estados de Rondônia e do Acre.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral".

Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218958799800>



* C D 2 1 8 9 5 8 7 9 9 8 0 0 *

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por propósito denominar "Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto" a ponte sobre o Rio Madeira, no distrito de Abunã, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Tal ponte, que é conhecida como "Ponte do Abunã", localiza-se na rodovia BR-364 e liga os Estados de Rondônia e do Acre.

Salientamos a grande importância dela, que foi inaugurada em maio deste ano, facilitando o acesso ao estado do Acre. Segundo reportagem¹ de 7 de maio de 2021, "A obra é uma das maiores já erguidas pela engenharia na Amazônia. São 1,5 km de extensão e mais de 14 metros de largura. A ponte possui duas pistas de rolagem, acostamento em ambos os lados e passarela para pedestres. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estima que, após liberado o tráfego, vão passar cerca de 2 mil veículos por dia, número que deve aumentar de 3% a 5% ao ano."

O engenheiro civil Francisco Thiago Correa Modesto participou ativamente da sua construção, tendo falecido no mesmo mês da referida inauguração.

A ponte que se pretende denominar integra a BR-364, rodovia inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou

¹ <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/05/07/ponte-do-abuna-e-inaugurada-em-rondonia-e-vai-facilitar-o-acesso-ao-acre-ghtml>. Acesso: 30 set. 2021.
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218958799800>



* C D 2 1 8 9 5 8 7 9 8 0 0

trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (grifamos)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.775, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

2021-16340



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218958799800>



* C D 2 1 8 9 5 8 7 9 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 04/11/2021 15:32 - CVT
PAR 1 CVT => PL 1775/2021
PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.775/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Domingos Sávio.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Gutemberg Reis, Hugo Leal e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Christiane de Souza Yared, Denis Bezerra, Fábio Henrique, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Vaidon Oliveira, Vanderlei Macris, Alencar Santana Braga, Aliel Machado, Arnaldo Jardim, Cezinha de Madureira, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Juscelino Filho, Neucimar Fraga, Nicoletti, Tito, Vermelho, Vicentinho Júnior e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 3 de novembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211445979300>



* C D 2 1 1 4 4 5 9 7 9 3 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2021

Denomina a Ponte do Rio Madeira, “Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto”, que fica no distrito de Abunã, em Porto Velho - RO, na BR-364.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Mariana Carvalho, visa denominar a Ponte do Rio Madeira, “Engenheiro Francisco Thiago Correa Modesto”, que fica no distrito de Abunã, em Porto Velho - RO, na BR-364.

A matéria foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Em 03 de novembro de 2021, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou parecer do nobre relator, Dep. Domingos Sávio, favorável à proposição,

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.



* C D 2 4 6 7 0 9 7 7 0 5 0 0 0

II - VOTO DO RELATOR

Segundo destaca a nobre autora, o Engenheiro civil Francisco Thiago Correa Modesto participou da construção, em campo, desta importante via, cuja construção foi iniciada em 2014 e que é uma das maiores já erguidas pela engenharia na Amazônia.

A proposta reconhece a fundamental participação e dedicação do homenageado, precocemente falecido em acidente de trânsito, poucos dias antes da inauguração da obra para qual tanto contribuiu.

Assim, não há dúvidas de que a proposta é meritória.

Ocorre que a ponte em questão interliga dois Estados – Rondônia e Acre – o que torna a questão mais sensível e complexa. A Súmula nº 1/2023 desta CCult é omissa em relação a esta situação, que envolveria duas Assembleias Legislativa e duas Câmaras Municipais, em cada lado do rio Abunã.

Ademais, esta CCult e a Câmara dos Deputados já aprovaram o PL nº 3.704, de 2019, o qual propõe que essa mesma ponte seja denominada Dom Moacyr Grechi, em homenagem à liderança religiosa que atuou nos dois Estados. Esta proposição está sob análise do Senado Federal.

Assim, ressalvada a nobre intenção da autora e a justa lembrança do nome do Engenheiro civil Francisco Thiago Correa Modesto, o voto é, para o momento, contrário ao Projeto de Lei nº 1.775, de 2021

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator



* C D 2 4 6 7 0 9 7 7 0 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.775/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Flávia Moraes, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 20/05/2024 09:27:58.357 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 1775/2021

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249058163100>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado